



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO Nº 018/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa SELAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ.: 16816/2008/004/2019, para a atividade principal de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, (Área Útil: 1,5ha), sob o código C-04-15-4, localizada na Rua Coletor Horta, nº 580, Bairro Copacabana, no Município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 16816/2008/004/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/01/2030.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

